



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.078, de 19 de dezembro de 2005.

AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS COM O
TRANSPORTE DE MILHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a custear despesas com o transporte de milho grão, consumo animal, adquirido por agricultores do Município.

Art. 2º - O valor total a ser pago pelo Município será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e será pago diretamente ao transportador.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do orçamento do exercício de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - Poço das Antas, 19 de dezembro de 2005.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL